



São Paulo, 15 de junho de 2020.

Ofício GCRMC nº 595/2020
TC-004286.989.18-1

Senhor Prefeito

Comunico a Vossa Excelência que a E. Segunda Câmara desta Corte emitiu Parecer Favorável à aprovação das contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Rifaina, processo TC-004286.989.18-1, com recomendações indicadas no voto, evento 75, nos seguintes termos: 1) aprimore o sistema de Controle Interno de modo a dar cumprimento integral ao art. 74 da CF; 2) adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M, especialmente aqueles indicadores que obtiveram conceito C – “Baixo Nível de Adequação”; 3) limite a abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições ao percentual de inflação previsto para o período; 4) promova a regularização das pendências detectadas no item Tesouraria; 5) estabeleça controle detalhado das despesas submetidas ao regime de adiantamentos, observando com rigor ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, bem como ao Comunicado SDG nº 19/10; 6) elimine as falhas verificadas na Fiscalização Ordenada; 7) elimine completamente o déficit de vagas em creches do município; 8) dê atendimento às recomendações desta Corte.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
HUGO CESAR LOURENÇO
Prefeito do Município de Rifaina
RIFAINA – SP

mds